



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 050, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico - Geólogo Antônio Ferdinando Zanardi – junto à Trento Soluções em Construções Ltda., e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº- J2024/004765-0, por meio do qual a empresa Trento Soluções em Construções Ltda requer a Inclusão do Geólogo Antônio Ferdinando Zanardi como seu Responsável Técnico junto ao Crea-MS;

Considerando que, após análise do referido processo, verificou-se que foram cumpridas as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romeiro Karmouche pela Inclusão do Responsável Técnico Geólogo Antônio Ferdinando Zanardi, ART n. 1320240016402 junto à Trento Soluções em Construções Ltda, por atender ao disposto na Resolução n. 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, perante este Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 10 de maio de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romeiro Karmouche pela aprovação da Inclusão do Responsável Técnico Geólogo Antônio Ferdinando Zanardi junto à Trento Soluções em Construções Ltda.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **22/04/2024**, às **18:08**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

